Lei nº 2.886, de 03 de agosto de 2.022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal no 4.320/64, no valor de R$ 414.600,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.1022.44504100	119	52.200,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33504100	119	121.800,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.44504100	119	38.190,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33504100	119	89.110,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.1017.44504100	119	33.990,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33504100	119	79.310,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R$ 414.600,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31901100	119	136	414.600,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de agosto de 2.022, 111º anos de emancipação do Município.



BERTOLINO DA COSTA NETO: 50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=32143163000110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO: 50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.04 09:39:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal